GINTA DATAKINA (PROVINCIA) MICE-PREGIDENTE (UOSE D'OLIMETRA)

PELATO: 10 ... 9 OUT. 1067

RELATORIO

APRESENTADO

Ao Exm. Presidente

DA

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

DR. ADOLPHO DE BARROS C. DE ALBUQUERQUE LACERDA

PELO VICE-PRESIDENTE

COMMENDADOR

FRANCISCO JOSÉ D'OLIVEIRA

No acto de passar-lhe a administração da mesma Provincia

Em 9 de Outubro de 1867.





Typ. de J. A. do Livramento.

Ill. mo e Ex. mo Snr.

Passando a V. Ex. a administração da Provincia, que das mãos de V. Ex. tive a hopra de receber no dia 11 de Junho ultimo, quando V. Ex. a interrompeo para ir tomar assento na Camara electiva como digno Representante da Nação, cumpro o preceito consagrado no Aviso Circular do Ministerio do Imperio de 11 de Março de 1848, informando a V. Ex. do estado des negocios publicos e de algumas providencias, que tomei durante o curto periodo de minha administração. Na exposição serei breve per estar V. Ex. perseitamente inteirado da historia administrativa e ter tambem cabal conhecimento das mais palpitantes necessidades da Provincia, que tão sabia e proveitosamente administrou até aquella data. Tomando-a, pois, como ponto de partida, direi á V. Ex. o que de mais importante houver occorrido nos differentes servicos, sem tocar em muitos que d'ella em diante não soffrerão alteração.

Antes, porém, de encetar a materia que tem de fazer objecto desta minha breve exposição, permitta V. Ex. que ainda desta vez me congratule com a Provincia por ter a fortuna de ver-se de novo amparada pelo zelo e vasta capacidade de um tão illustrado e justiceiro, como intelligente e distincto administrador de cuja gerencia já não poucos beneficios lhe tem provindo e da qual a continuação lhe agoira bem lisongeiro futuro.

TRANQUILIDADE PUBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL.

He permanente na Provincia o estado de plena tranquilidade, e nem ha que duvidar-se de sua consolidação sendo os elementos em que repouza e que a garantem o decidido amor á Lei, o respeito ás autoridades e mais que tudo a indole pacifica do geral da população. Não he menos lisongeiro o quadro, com respeito á segurança individual no periodo a que me circunscrevo durante o qual apenas temos a registrar hum crime de homicidio occorrido nos confins desertos do termo de S. Sebastião, e cujos responsaveis a autoridade procura descobrir.

SAUDE PUBLICA.

A epidemia do cholera-morbus que se manifestou nesta Capital em meado de Abril proximo passado desapareceo completamente antes do fim de Junho, não tendo feito grande estrago
na população; e áo prezente nenhuma enfermidade com caracter epidemico reina na Provincia, bem que não deixão de aparecer nesta Capital alguns casos de variola, pela maior parte benigna.

POLICIA.

Continúa montada com o mesmo pessoal que V. Ex. deixou, em o qual tive apenas de fazer alterações quanto ao 5.º Supplente do cargo de Delegado de Pelicia do Termo de Itajahy, 1.º Supplente do de Subdelegado da Freguezia de S. Francisco Xavier de Joinville do Termo de S. Francisco, 3.º Supplente do de Subdelegado da Freguezia de S. João de Campos Novos, do de Lages; o 3.º e 6º do de Subdelegado da Freguezia de Santo Antonio dos Anios do da Laguna; exonerados os trez primeiros a seo pedido, nor acto de 15 e 28 de Junho e 1.º de Agosto proximo passados, e os dous ultimos por assimconvir ao bem do servico publico e por acto de 3 do corrente, tendo sido nomeados, em substituição aos dous da Parochia ultimamente mencionada e para o lugar que n'ella já existia vago de 2.º Supplente, os Cidadãos Camillo Lopes d'Alcantara, Elias José de Souza Medeiros e Luiz Augusto Werner, por acto da referida data. Está ainda no gozo de licenca o Chefe de Policia, Dr. Bellarmino l'eregrino da Gama e Mello ao qual interinamente substituio o Juiz de Direito da comarca de Nossa Senhora da Graça, Dr. Julio Accioli de Brito, tendo tido aquelle a ultima prorogação em 13 de Setembro proximo nassado.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Estão providas de Juizes de Direito todas as comarcas da Provincia, mas somente se achão no exercício de suas varas os das comarcas de S. Miguel, da Laguna e de Lages, em razão de continuarem o da comarca de Nossa Senhora da Graça no exercicio interino de Chefe de Policia da Provincia e o da Comarca desta Capital, Dr. Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque, no gozo de licença que lhe foi ultimamente prorogada pelo Governo Imperial por mais seis mezes, segundo a communicação feita pela Directoria Geral da Secretaria d'Estado dos Negecios da Justica, em data de 8 de Maio proximo findo. Nenhuma das Comarcas da Provincia tem presentemente Promotor Publico formado. Consultando os interesses do serviço publico demitti, por acto de 9 de Julho, o Promotor Publico da Comarca da Laguna, Domingos Custodio de Souza, e nomeei para o substituir o Bacharel Antonio Carneiro Antunes Guimarães, o qual tendo pouco depois pedido exoneração, lhe concedi, e nomeei o Cidadão Eliseu Guilherme da Silva, por acto de 29 de-Agosto; bem como exonerei, a seu pedido tambem, do cargo de Promotor Publico da comarca de S. Miguel o Bacharel Manoel de Azevedo Monteiro, e para o substituir, nomcei em 11 de Setembro, o Cidadão José Francisco Mafra. Somente nos Termes de S. José e Itajuhy se achão os Juizes Municipaes e de Orphãos formados no exercicio das Varas, por estarem os dos Termos desta Capital, Bacharel Joaquim Augusto do Livramento. e de S Francisco, Bacharel Joaquim Antonio da Silva Barata, substituindo aos respectivos Juizes de Direito, e o do Termoda Laguna Bacharel Fernando Affinso de Mello, no gozo de trez mezes de licença, que lhe concedi em 5 de Agosto ultimo. Achão-se nomeados Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos. de Lages e S. Miguel e annexo, por Decretos de 21 de Agostoe 13 de Julho deste anno, os Bachareis José Marques de Oliveira Ivahy e Manuel Francisco de Paula Bitancourt, os quaes aindase não apresentarão para entrar no exercicio.

FORÇA PUBLICA.

A força policial, apezar de tão diminuta, como he, para accudir ás necessidades do serviço em todos os pontos da Provincia, não se acha completa, e cada vez mais se vai reduzindo pelas escuzas pedidas por algumas de suas praças que não se achão no caso de poderem continuar a servir, ao passo que não concorrem a engajar-se individuos idóneos, para que essaforça possa ser elevada ao seo estado completo.

Continúa a ser feito o serviço da guarnição desta Capital pela Guarda Nacional destacada deste e dos Municípios proximos de S. José e S. Miguel, tendo sido porem reduzido o numero. de praças a 1 Capitão, 1 Tenente, 1 Alferes, 1 1.º Sargento, 2 segundos, 1 Furriel, 8 Cabos 1 Tambor e 120 Guardas,

isto em virtude de determinação do Ministerio da Guerra.

Supprimi os destacamentos da Guarda Nacional, que existião nos sertões da Penha, em Itajahy e da barra Velha, em S. Francisco, destinados a proteger os moradores mais internados, por não ser a estação invernosa aquella em que os selvagens costumão fazer suas correrias, e porque tambem as circunstancias do cofre provincial aconselharão o emprega d'essa medida, mas logo aparecerão reclamações das respectivas autoridades, fundadas no temor de assaltos e depredações como as que já, se tem dado naquelles lugares, o que, sendo sim provavel que aconteça na estação quente, que se aproxima, V. Ex. providenciará como lhe parecer acertado.

A Guarda Nacional desta Capital foi desligada do Commando Superior de S. José e S. Miguel, ficando creado na mesma Capital um Commando Superior composto dos dous corpos do serviço activo e do Batalhão de Infantaria da Reserva, já existentes, e de uma Secção de Batalhão de Infantaria também do serviço

activo de novo creada.

Por acto de 28 de Junho findo marquei a parada Geral da dita Secção na Freguezia de Nossa Senhora das Necessidades e as parciaes das Companhias na Freguezia mencionada e nas de S. Francisco de Paula de Canasvieiras e S. João Baptista do Rio Vermelho. Acha-se nomeado para commandal-a o Major Antonio Joaquim Brinhoza, mas não forão ainda nomeados os

officiaes seus subalternos nem entrou em guarnição.

Foi igualmente desligada a Guarda Nacional do Municipio de Lages do Commando Superior da Laguna, ficando creado n'aquelle Municipio um Commando Superior, composto do Corpo de Cavallaria do serviço activo existente, de um Batalhão de Infantaria e um Esquadrão de Cavallaria tambem do serviço activo e de uma Secção de Batalhão de Infantaria, da reserva de novo creades. Não forão marcadas as paradas dos novos Corpos, por terem chegado incompletas as informações exigidas para esse fim, e as que obtive constão do officio do Tenente Coronel Commandante Superior interino, officio este que V. Ex. deve encontrar no Gabinete. Pur Decretos de differentes datas forão ultimamente creados no Municipio de S. Francisco mais uma Secção de Batalhão de Infantaria do serviço activo e uma Companhia de Infantaria avulsa da reserva na Freguezia de S. Francisco Xavier de Joinville, e na Freguezia da Barra Velha um Esquadrão de

Cavallaria do serviço activo o uma Companhia de Infantaria.

avulsa da reserva.

No Municipio de Itajaby um Balalhão de Infantaria do servico activo e uma Secção de Batalhão de Infantaria da reserva, ficando elevado a Corpo de dous Esquadrões o Esquadrão de Cavallaria do serviço activo existente. E no Municipio de S. Sebastião um corpo de Cavallaria do serviço activo de dous Esquadrões. Nenhum dos Corpos de novo creados, quer no Municipio de Lages, quer nos trez outros Municipios, que deixo acima mencionados, entrou ainda em organisação, nem para elles furão nomeados os respectivos Commandantes e officiaes.

Como V. Ex. verá dos mappas diarios, o Deposito de Instrucção de 1.º ordem conta apenas 137 praças, incluidas neste numero as 85 que se achão doentes na Enfermaria Militar.

Tiverão embarque para o Theatro da Guerra no periodo em que administrei a Provincia 222 praças, inclusive alguns recrutas da Provincia e substitutos dos Guardas Nacionaes designados para o ulumo contingente chamado.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Tendo a Lei N. 585 de 28 de Junho do corrente anno dado destino ao Professor de Mathematicas do Lycêo Provincial, e autorisado a Presidencia para tambem dar destino aos dous Professores restantes, em execução do disposto no § 5.º do artigo 2. d'ella, nomeei, por acto de 2 de Julho, o de Inglez Amphiloquio Nunes Pires para Official maior da Secretaria do Governo, e, namesma data, o de Francez, João José de Rozas Ribeiro d'Almeida para servir como Bibliothecario da Bibliotheca Provincial; e passando o de Mathematicas, Dr. Frederico Muller, a ter a occupação indicada na Lei citada, foi assim dado por extincto aquelle Lycêo na data referida.

Ao Dr. Muller concedi permissão para residir em Itajahy, ponto por elle escolhido para principiar as explorações e estedos a seo cargo, e aonde, em terras suas, tem de ensaiar o plantio e cultura da plantas exoticas e indigenas; com emprego

na industria.

Por acto de 28 do dito mez concedi jubilação á Professora da Villa de S. Sebastião, D. Thereza Maria da Conceição; e por acto de 30 de Setembro nomeci a D. Maria Angelica Varella para Professora interina da mesma Villa. Achando-se vaga a çadeira de 1." Lettras do sexo masculino da Cidade de Lages,

pelo fallecimento do respectivo Professor, nomeci, em 20: de-Agosto, a Oliverio José da Costa para regel-a interinamente; bem como, em 14 de Setembro, a D. Anna Gonçalvos de Moraes Cordeiro para Professora interina da escola vaga da Freguezia do Tubarão, e, em 25 do dito mez, a D. Maria Benedicia dos Prazeres, para Professora interina da Cidade da Laguna, cadeira que vagou pelo fallecimento da respectiva serventuaria. Para Professor interino de 1. Lettras da Colonia de Itajahy nomeei. em 19 de Setembro o cura catholico da mesma. Colonia, Padre Alberto Francisco Gattoni, por ter tido outro destino o respectivo Professor. Creei, por acto de 14 do mez referido, a escola de 1ª Letras para o sexo feminino da Freguezia de S. Joaquim de Garopaba de conformidade com o que me representou a Camara Municipal respectiva e com as informações do Director Geralda Instrucção Publica e do Subdirector das escolas da menciona da Freguezia.

OBRAS PUBLICAS.

Entrando para a administração em meado de Junho, e quando já o exercicio estava proximo a tocar o seu termo, e encontrando esgotados os escassos recursos com que annualmente podemos contar para accudir ao immenso ról de precisões, que aíronta a qualquer administração, nenhuma obra me foi dado emprehender, máu grado os meus bons desejos de dotar a Provincia com alguns dos principaes melhoramentos materiaes, d'entre os muitos de que carece.

São, pois, as obras em andamento na Provincia as mesmas que V. Ex. deixou. Por conta do credito para obras publicas geraes e auxilio às provinciaes do corrente exercicio sómente se tem despendido a somma de 1:600% réis, sendo 800%000 réis que mandei entregar ao engenheiro encarregado da construcção da ponte sobre o Rio Biguassú, e outra igual quantia ao Director da Colonia Theresopolis para conclusão da ponte sobre o Rio Cubatão. Autorisei o Director da Colonia Nacional Angelina para empreitar o trabalho da abartura da picada que d'aquella Colonia segue em direcção á Freguezia de S. João Baptista do alto Tejucas na extenção de cerca de 1,300 braças lineares, ao preço de 200 réis e com as condicções que indiquei, correndo porém esta despeza por conta do cofre Provincial.

Igualmente autorisei o Director da Colonia Militar para fazer pequenos reparos na estrada geral que por ella dosce para o littoral, e cujo dispendio, segundo o calculo que elle me apresentou, deverá ser de quantia muito insignificante, como V. Ex.

se dignará vor do officio do dito Director sobre este objecto, existente na Secretaria.

FAZENDA PROVINCIAL.

Dos balancetes semanaes que regularmente me tem sido remettidos pelo Director da Fazenda Provincial, conclue-se que a receita do corrente exercicio marcha equilibrada com a despeza, e com tendencias de augmentar, o que não deixa de ser liso ngeiro.

Por conta deste exercicio mandei entregar a somma decretada no orçamento vigente para auxilio das obras de accommodações a fazerem-se no Collegio do S. S. Salvador, em duas

iguaes prestações, sem prejuizo do pagamento do pessual.

A receita do exercicio em liquidação de 1866-1867 na epocha de seu encerramento, que se approxima, cuido que será muito inferior á orçada, mas como tambem muitas das despezas decretadas não serão satisfeitas na totalidade des creditos, devemos contar com alguma sobra para amortisação do medonho passivo, que nos legárão os exercicios anteriores. A' conta dessa sobra já forão amortisadas, no decurso do exercicio, as dividas do pessoal e algumas do material. Por ultimo mandei amortisar grande parte da divida liquidada proveniente de obras provinciaes, pagando-se na totalidade os credores de pequenas dividas, que não chegavão a 1:000 \$000 reis, e na proporção de 60, 50 e 40 " aos das maiores. Pelo credito consignado no \$ 5.0 do artigo 3.0 da Lei N. 576 de 20 de Junho de 1866 mandei satisfazer ao commerciante Fernando Hackradt, em data de 14 do mez proximo findo, a quantia de 7255000 reis do custo, frete e outras despezas dos objectos do serviço do culto destinados à Capella curada da Colonia Nacional Angelina, que por encommenda de V. Ex. aquelle mandou vir da Europa. Taes objectos forão aqui despachados livres de direitos e expediente com permissão do Exm. Ministro da Fazenda, que solicitei, e já os mandei entregar ao Director da dita Colonia pelo intermedio da Directoria da Fazenda, aonde lhe ficarão em carga.

Tendo me representado o Director da Fazenda Provincial acerca da necessidade de credito para accudir ao pagamento da despeza de alúguel da casa occupada pela Meza de Rendas da Cidade da Laguna, por não ter sido para ella votada quantia alguma na Lei de orçamento vigente, e considerando urgente essa despeza, abri um credito da quantia necessaria para occorror a ella no corrente exercicio, por acto de 10 de Setembro

passado.

OBJECTOS DIVERSOS.

Por acto de 3 de Agosto convoquei para o dia 3 de Novembro proximo futuro a nova Assembléa Legislativa Provincial, que tem de funccionar na 17.º Legislatura de 1868 a 1869.

Sendo reconhecida a necessidade da creação da jurisdição de Subdelegacia de Policia nas diversas Colonias, medida essa tambem reclamada desde ha muilo pelos Directores de algumas d'ellas, e especialmente pelo da de Itajahy, por acto de 19 do dito Agosto, creei na mesma Colonia um districto de Subdelegacia de Policia, não tendo podido levar a effeito igual creação nas demais, como pretendia, por me não terem chegado a tempo as informações, que exigi, quanto aos limites que devião ser marcados aos mesmos districtos.

Por acto de 2 de Setembro ultimo suspendi e mandei responsabilisar a Camara Municípal da Cidade da Laguna, por se ter negado, com pretexto frivolo a dar execução á ordem que lhe fora expedida pela Presidencia para cancellar a acta de sua Sessão na parte relativa á manifestação de sentimento ao juiz Municipal do Termo, o Bacharel Fernando Affonso de Mello, com respeito ao acto da mesma Presidencia que o suspendeo do exercicio e mandou responsabilisar. A Camara de Supplentes deu logo cumprimento á ordem independentemente de nova determinação.

São estas, Ex. Snr. as defectivas informações que posso dar a V. Ex. á quem peço desculpa.—Deos Guarde á V. Ex.

Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, 9 de Outubro de 1867.

Illm. e Exm. Snr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, Presidente desta Provincia.

O Vice-Presidente, Francisco José de Oliveira.